

MUNICIPIO DE MARILANDIA
CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA
ESPÍRITO SANTO
36.348.720/0001-90
DECRETO Nº 0003869/2019
Data 03/01/2019

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001432/2018. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000721	100001.0103100014.002	REMUNERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, INDENIZAÇÕES E AUXÍLIOS DOS SERVIDORES DC	1001000	10.000,00
	31909400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00

TOTAL:
 Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000740	100001.0103100015.003	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1001000	10.000,00
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00

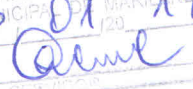
TOTAL:
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia, 03 janeiro de 2019


 GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 03/01/2019

SERVIDOR
 Gilmar Passamani Pereira
 Gerente Atendimento ao Contribuinte e de Tributos 1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM: 03/01/19


Claudiene Mª Caliman Ferraz
 Chefe do Setor Legislativo